

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E MAFRATEC COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; Chefe de Gabinete, Sr. MARCOS ALBERTO DO VALLE, RG nº. 520494 - SESP-DF, CPF/ME nº. 158.030.231-95 (Resolução nº. 009/2022 - art. 3º), residente e domiciliado em Goiânia-GO; e **MAFRATEC COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA**, com sede à Rua Guerino Sanvitto, nº. 704, sala 810, Bairro Sanvitto, Caxias do Sul - RS, CEP 95.012-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.112.917/0001-98, tel. (54) 99177-8007, e-mail: franklin@mafratec.com, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu sócio administrador, FRANKLIN INÁCIO CARGNINI, brasileiro, portador do RG nº. 2087340085 - SSP/RS, e CPF/MF nº. 618.014.700-06, residente e domiciliado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 047/2021, oriundo do Processo SEI nº. 202300053000077 (Processo antigo nº. 202100494); Pregão Eletrônico nº. 008/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Em vista da necessidade da continuidade na prestação de serviços do objeto constante da cláusula segunda do contrato, nos termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico nº. 81/2023, resolvem:

I - Renovar o contrato, pelo período de mais 06 (seis) meses, termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 047/2021, oriundo do Processo SEI nº. 202300053000077 (Processo antigo nº. 202100494); Pregão Eletrônico nº. 008/2021, que passará vigorar com nova

redação, operando seus efeitos a partir de 31/03/2022, ressaltando-se, que nesse caso, o valor do contrato deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor do contrato originário no valor de R\$ 7.789,80 (sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos);

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

PRORROGAR, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 047/2021. O prazo de vigência do presente instrumento será até 30/09/2023."

2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 29 de março de 2023.

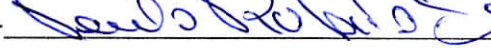
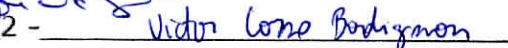

MIGUEL ELÍAS HANNA
Diretor Financeiro


MARCOS ALBERTO DO VALLE
Chefe de Gabinete

Contratada:


FRANKLIN INÁCIO CARGINI
Representante

Testemunhas:

1 -  2 - 
CPF: 376 806 840 49 CPF: 006 282 520 87
Nome: PAULO ROBERTO BORDIGNON Nome: VICTOR LORNE BORDIGNON